DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Terceiro Setor 4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público 4

Poder Legislativo 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 343, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026 - CM.

CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A remuneração dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Colina fica reajustada no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), que corresponde ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Artigo 2º - As tabelas constantes da Lei Complementar nº 202, de 01 de agosto de 2014-CM, com suas alterações posteriores, ficam novamente alteradas de acordo com o disposto no Artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Colina.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101/00, os gastos e respectivos encargos provenientes da reposição prevista no artigo 1º desta Lei será de R$49.732,96 (quarenta e nove mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) para o exercício de 2026; R$51.851,58 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2027 e R$54.060,46 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2028.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de fevereiro de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

DECRETO N.º 4.949, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026.

REGULAMENTA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam abertas as atividades referentes ao Programa "Frente de Trabalho", cujo início ocorrerá no dia **02 de março de 2026 até dia 02 de julho** do corrente ano.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desse decreto os candidatos selecionados conforme preceitua a Lei nº 4.141/2025, cujos nomes e identificação pessoal integram o anexo deste Decreto, devendo os dados bancários para pagamento serem fornecidos diretamente na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 3º As demais situações referentes ao Programa estão regulamentadas na Lei nº 4.141/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 24 de fevereiro de 2026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.949/2026
REGULAMENTA O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL

Lista de Candidatos Classificados para a Primeira Etapa da Frente de Trabalho – Janeiro de 2026

1) Telma Cristina Victório – CPF ***.511.418-**
2) Sônia Regina Fontes – CPF ***.045.678-**
3) Carla Aparecida Moreli Cavalcanti – CPF ***.065.818-**
4) Cesar Eduardo dos Santos (nome social – Núbia) – CPF ***.217.158-**
5) Luiz Carlos dos Santos Junior – CPF ***.027.298-**
6) Ingrid Vitória de Oliveira Antônio – CPF ***.345.198-**
7) Ana Caroline da Silva Macedo – CPF ***.911.118-**
8) Vanessa Oliveira Pinto – CPF ***.927.398-**
9) Rodrigo Caldeira de Souza – CPF ***.994.447-**
10) Jessica Paixão da Silva – CPF ***.954.208-**
11) Valdir Gregório de Sá – CPF ***.101.308-**
12) Regina Aparecida dos Santos – CPF ***.576.428-**

13) Edna Torquato da Rocha – CPF ***.205.178-**
14) Marielli Roseli Victório de Souza – CPF ***.476.298-**
15) Ana Claudia Pereira Ribeiro de Paula Souza – CPF ***.568.048-**
16) Alessandra Aparecida dos Santos – CPF ***.084.778-**
17) Pamela Cristina da Silva – CPF ***.456.928-**
18) Maria Luiza Paulo – CPF ***.513.158-**
19) Flavia Cristina Rodrigues – CPF ***.230.048-**
20) Raquel Gonçalves de Oliveira – CPF ***.904.688-**
21) Franciele Cristina Venâncio de Oliveira – CPF ***.389.688-**
22) Juliana Costa Pereira – CPF ***.708.418-**
23) Natália Escarlate Dassie – CPF ***.335.918-**
24) Marilia Aparecida Ribeiro Machado – CPF ***.728.287-**
25) Maria Rejane da Silva Ferreira – CPF ***.217.148-**
26) Keila Nunes Barbosa – CPF ***.112.956-**
27) Daniele dos Santos Amorim – CPF ***.443.268-**
28) Talita Liene Basílio de Souza – CPF ***.410.698-**
29) Eliane Santos Bispo – CPF ***.425.548-**
30) Jessica Rodrigues Alexandre – CPF ***.600.438-**
31) Josiana Carla da Silva – CPF ***.089.578-**
32) Pamela Cristina Basilio de Souza – CPF ***.505.578-**
33) Gabriela Venâncio Marçal – CPF ***.258.568-**
34) Larissa Cristina Costa Pinto – CPF ***.317.198-**
35) Jessica Malaquias Costa – CPF ***.673.653-**

* Os documentos de identificação não estão citados por completo em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 303, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, para a Senhora RITA DE CASSIA MICHILINI RODRIGUES DA SILVA - portadora do Registro Geral n.º 30.601.895-0 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 15.º período apurado de 02 de Julho de 2024 a 22 de Julho de 2025.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do mês de Julho do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 304, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para o Senhor Antonio Marcos Pires da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista II, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 20% (vinte por cento), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 305, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **ALTERAR**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Sandra Regina Geraldo Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função para 40% (quarenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades laborativas e inerentes junto à organização e planejamento da biblioteca municipal da EMEI "Lamounier de Andrade".

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 306, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÃO PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **CONCEDER**, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013, para a Senhora Natalia de Sa Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, o percentual a título de gratificação pelo desempenho de função de 40% (quarenta por cento), para, cumulativamente, desempenhar as funções administrativas de gestão, organização e outras atividades correlatas junto ao Ambulatório de Especialidades "Itacy de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua supervisão e subordinação hierárquica.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1.º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 24 de Fevereiro de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE COLINA, representado pelo Prefeito Municipal, com base no que determina o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2.014, torna público que, com fundamento no art. 31, II, da referida Lei Federal, foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem de Colina, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) anual, decorrente de subvenção social autorizada pela Lei Municipal nº 4.230/2026, que será formalizada através de Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 68/2026. Assim, na forma do art. 32, §2º da Lei Federal 13.019/2.014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colina, sito à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, Centro, Colina/SP, CEP 14770-000.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA
Rua Salvador Campagnon, 36 – Centro – CEP: 14770-000
COLINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (17) 3341-1071 / 3341-3912
contato@camaracolina.sp.gov.br

A Câmara Municipal de Colina CONVIDA toda a comunidade e seus representantes para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS - 3º QUADRIMESTRE/2025, que será realizada em 26 de fevereiro de 2026, às 19h00min, na sede da Câmara Municipal. A audiência pública será presencial, bem como será transmitida nos mesmos ambientes virtuais utilizados para as sessões plenárias (https://www.camaracolina.sp.gov.br/tvcamara e https://www.youtube.com/Câmara Municipal de Colina/SP). Os cidadãos e demais interessados poderão realizar perguntas e comentários diretamente relacionados ao tema da audiência pública com antecedência através do e-mail (contato@camaracolina.sp.gov.br) ou nas transmissões oficiais via internet.

.....